DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024 | Ano VII | Edição nº 1374A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.152/2024
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** somente para os **PROFESSORES** lotados nas escolas púbicas municipais EMEI "CRECHE MATHILDE FERREIRA" e EMEF "CORONEL GALDINO RIBEIRO", no dia 05 de novembro de 2.024, **a partir das 16h00min, em respeito ao passamento da Srª. Lúcia Aparecida Zaniboni, empregada pública municipal.**

Parágrafo Único – Os demais empregados públicos que prestam serviços nas escolas citadas no art. 1º terão seus expedientes normais no dia abrangido por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2.024**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE NOVEMBRO DE 2.024.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.154/2.024
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Desligar do quadro de servidores efetivos do município de Gália, a **Srª. LÚCIA APARECIDA ZANIBONI**, portadora do RG. nº. 11.XXX.XXX e do CPF nº. 046.XXX.XXX-78, em virtude de seu falecimento ocorrido na data de 05 de novembro de 2.024, na cidade de Gália, nos termos de sua Certidão de Óbito, arquivada em pasta própria junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Gália.

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2.024,** revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE NOVEMBRO DE 2.024.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....